

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XXI DA LEI Nº 10.520/02

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 075/2018/SME. Julgada aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa:

**PROPONENTE I: M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no Cnpj nº 14.037.929/0002-80 e inscrição Estadual de nº 15.472.792-0, com sede à Av. Brasil, nº 1022 – Morumbi – Tucumã – PA, tendo para contato o e-mail: [mediagalvao@hotmail.com](mailto:mediagalvao@hotmail.com) e telefone (94) 99281-8299 e (94) 3433-2930, neste ato representado pela Srª WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6833888 PC/PA e do CPF nº 018.043.563-95, vencedor do Item 1, com o valor Unitário de **R\$ 5,64 (Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, resultando no Valor Total de **R\$ 1.240.800,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos Reais)**.

**PROPONENTE II: DM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, inscrita no Cnpj nº 27.116.890/0001-58 com sede à Rua 14, s/nº - Centro – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o e-mail: [new\\_life\\_turismo@hotmail.com](mailto:new_life_turismo@hotmail.com) e telefone (94) 99116-8089, neste ato representado pela Srº HEBERTH DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5977280 PC/PA e do CPF nº 983.147.002-82, vencedor do Item 2, com o valor Unitário de **R\$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos)**, resultando no Valor Total de **R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta Mil Reais)**.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Compras, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal